

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

PAE nº E-2024/2250527

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

Aquisição de medicamento extra-padronizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	UNIDADE
01	022773-0	CICLOSPORINA 25MG, CAPSULA	2	CAIXAS c/50cps
02	022774 9	CICLOSPORINA 50MG, CAPSULA	22	CAIXAS c/50cps

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

Em atenção ao pedido enviado pela Cnep, conforme registro no pae 2024/2250497, 2024/2250516, 2024/2252668. Para pacientes transplantados com necessidade de imunossuppressores via oral.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO–

3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1.1 Dispensa de Licitação

3.1.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa emergencial é um processo mais célere.

3.2 – Natureza do Bem

3.2.1 – A natureza do bem é comum

3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM

3.3.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade

AMOSTRAS

3.3.1 Caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERENCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitada, as amostras deverão ser entregues no prazo de 1(um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônico (chat), para parecer técnico;

3.3.2 As amostras serão entregues na coordenação de Almoxarifado da Fundação Santa Casa, em horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente ou por outros meios de transporte.

3.3.3 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

3.3.4 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

3.3.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.3.5.1 Qualidade da matéria prima e componentes

3.3.5.2 Desempenho na utilização.

3.3.5.3 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

3.3.5.4 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

3.3.5.5 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra

3.4 GARANTIA DOS PRODUTOS

3.4.1 – Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (Doze) meses.

3.5 ASSISTENCIA TÉCNICA

3.5.1 3.6.1 Não se aplica

4. CRITERIOS DE SELEÇÃO

4.1 ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

4.1.2 A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. Para os quantitativos e necessidade não foi entrada Ata de registro de preços no estado.

4.2 – PREGÃO ELETRÔNICO.

4.2.1 Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência. Processo mais demorado e custoso.

4.3 DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.4 A contratação direta da empresa supra identificada, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

4.5 A Lei nº 14.133/2021, indicam a viabilidade da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos.

4.5.1 A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação emergencial, será efetuada a aquisição em parcela única, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

4.6 Será julgado o critério de menor preço, desde que atenda as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação. Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

4.7 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

4.8 Critérios de Aceitação das propostas:

4.6.1 -A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

4.6.2 Não Há itens de participação exclusiva de Micro empresas;

5. REQUISITOS DA CONTRADADA

5.1 Não será exigida qualificação técnica

5.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

5.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

5.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

5.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

5.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

5.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

5.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

5.10 Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

 SANTACASA DO PARÁ	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	
	GERENCIA DE SUPRIMENTOS	
TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS		

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA

6.1.1 A entrega deverá ser imediato e integral após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2 Local e horário de Entrega:

6.2.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA.**

6.2.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 4009-2371.

6.3 VALIDADE:

6.3.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

6.3.2 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

7. Prazo, Forma de Pagamento e Garantia de Contrato

7.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única

7.2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3 Forma de Pagamento:

7.3.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

7.3.2 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

7.4 GARANTIA DO CONTRATO

7.4.1 Não se aplica

8. Responsabilidade da Contratada

8.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 22 de July de 2024.

Renata Soeiro

Ass. Diretoria Técnica e Assistencial



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2250497

Anexo/Sequencial: 14

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: RENATA SOEIRO DA SILVA, **CPF:** ***.878.882-**

Em: 22/07/2024 15:49:32

Aut. Assinatura: 91980a8c0e2a5ba69a74654c0a13c2d0c6c43e8a6f9d8916096e3b440b0b9b0e



Identificador de autenticação: 5e4719d3-b52b-439a-be18-9ead39a91c37

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>